



ESTADO DA PARAÍBA
Prefeitura Municipal de Bonito de Santa Fé
CGC 08.924.037/0001-18 - Av. Epitácio Pessoa, 228 - Centro

LEI Nº 396/98

De 26 de Maio de 1998.

DENOMINA DE JOANA MARIA DA CONCEIÇÃO, "D. JANOCA", RUA LOCALIZADA NO BAIRRO ANTOLÂNDIA DE NOSSA CIDADE, MAIS PRECISAMENTE VIZINHO A RUA JUVÊNCIO ANTAS PAULINO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de JOANA MARIA DA CONCEIÇÃO, "D. JANOCA" a rua localizada no Bairro Antolândia de nossa cidade, vizinha a Rua Juvêncio Antas Paulino do mesmo bairro.

Art. 2º - As despesas para o cumprimento desta Lei correrão por conta do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua promulgação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bonito de Santa Fé, estado da Paraíba, em 26 de Maio de 1998.


Sabino Dias de Almeida
- Prefeito Municipal -